

LEI N° 209/2012

De 28 de maio de 2012.

Abre Crédito Especial de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabi

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itabi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para abertura de dotações não constantes em orçamento, abaixo relacionados.

6 – Fundo Municipal de Saúde

4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00.00	Investimentos	
1015	Ação.	
0193.028	Fonte de Recurso	
4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 110.000,00

Art. 2° - A despesa a que se refere o artigo anterior correrá por conta de Anulações de Dotações.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabi, 28 de maio de 2012.

  
RUBENS FEITOSA MELO  
Prefeito Municipal



LEI N° 209/2012

De 28 de maio de 2012.

Abre Crédito Especial de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabi

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itabi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para abertura de dotações não constantes em orçamento, abaixo relacionados.

6 – Fundo Municipal de Saúde

4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00.00	Investimentos	
1015	Ação	
0193.028	Fonte de Recurso	
4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 110.000,00

Art. 2° - A despesa a que se refere o artigo anterior correrá por conta de Anulações de Dotações.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabi, 28 de maio de 2012.

  
RUBENS FETTOSA MELO  
Prefeito Municipal

